



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, licitação do Fundo Municipal de Saúde na modalidade CONVITE – Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA até 31/12/2015, conforme especificação no objeto deste Edital.

Data limite e local para a entrega dos envelopes:

- **Dia 23 de março de 2015, até às 08h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

Abertura dos Envelopes:

- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia **23 de março de 2015, às 08h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

I - DO OBJETO E RECURSOS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna de acordo com a listagem de produtos descritos no ANEXO IV deste Edital.

1.2 A relação de itens consta no ANEXO IV deste Edital, e deverá ser observado expressamente na elaboração da proposta. Deve constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.

1.3 O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto incluindo os custos com entrega e transporte do objeto.

1.4 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

(14) 3.3.90.30.16.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$ 219.582,92

(14) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 219.582,92

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, todas as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Os interessados que não forem convidados para participarem da presente Licitação poderão se auto-convidar e cadastrar-se como fornecedores do Município de Rio Fortuna, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes.

2.3 Não será permitida a participação de consórcios ou associações.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

2.4 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional.

2.5 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desse ponto como elemento impeditivo da correta realização da entrega.

2.6 Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via fac-símile.

2.7 A entrega dos invólucros descritos no item III do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.8 O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os convidados e os interessados em participar desta licitação deverão entregar no dia, hora e local, indicados no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo, no envelope nº 01, os documentos de “**Habilitação**”, e, no envelope nº 02, a “**Proposta**”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
CONVITE Nº 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015
ENCERRAMENTO ÀS 08H30MIN DO DIA 23/03/2015
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
CONVITE Nº 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015
ENCERRAMENTO ÀS 08H30MIN DO DIA 23/03/2015
NOME DO PROPONENTE:

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 No envelope de “**Habilitação**”, deverá conter os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar

Termo de Renúncia do Prazo Recursal de que trata a Lei 8.666/93, conforme Modelo constante do Anexo II.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

h) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Autorização de Desempate**, conforme Modelo constante do Anexo III;

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V);

j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo VI).

V - DA PROPOSTA

5.1 A “**Proposta**” será redigida em idioma nacional, em língua portuguesa, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o carimbo da empresa, devendo conter:

a) Indicação do objeto, seguindo a descrição e ordem da listagem de produtos conforme ANEXO IV; **indicação da marca**; do preço unitário em algarismos e o preço total global.

b) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa entrega.

c) Declaração de que os produtos serão entregues em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da Ordem de Fornecimento, de acordo com padrões de qualidade no endereço fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde no ato da Ordem de Fornecimento.

d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

5.2 **A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação)**, para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.3 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de “**Habilitação**” e “**Proposta**”, apresentados após o horário marcado, no local indicado na inicial deste Edital de Licitação.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “b” e “c”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.

VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Na data, hora e local indicado no item I, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os envelopes da Habilitação serão abertos às **08h30min, do dia 23 de março de 2015**. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados.

6.2 Após o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou a substituição dos mesmos.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

6.3 Serão abertos os Envelopes 1 – Habilitação, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.

6.4 Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos.

6.5 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos conforme as exigências do item IV, deste Edital.

6.6 Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

6.7 Os Envelopes 2 - Proposta, contendo as propostas de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua renúncia expressa.

6.8 Serão abertos os Envelopes 2 - Proposta, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.9 Uma vez abertos os Envelopes 2 – contendo as Propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

6.10 Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes.

6.11 O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião e abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação posterior, salvo recurso no prazo legal.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço por Item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital;
- b) “**Menor Preço por Item**”, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

7.2 No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

7.3 Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis,



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

7.4 Será igualmente desclassificado o proponente que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos por este Edital para habilitação;
- b) Apresentar proposta excessivamente maior do que a praticada no mercado;
- c) Apresentar proposta manifestadamente inexecutável, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

7.5 O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de pedir detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar, homologar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

7.6 À Administração, fica reservado o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas, as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar o Edital anulado ou revogado, em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

7.7 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e conforme o volume de materiais/produtos adquiridos no referido mês.

IX - DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9.1 A Administração Pública Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade licitada perante o Proponente Vencedor.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

10.2 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço citado no preâmbulo, até 03 (três) dias antes da abertura do envelope nº 01, “**Habilitação**”, ou através do telefone (48) 3653-1122.

10.3 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta não cabendo à proponente, direito a qualquer reclamação posterior.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

10.4 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, na Cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 13 h.

10.5 Ao receberem cópia deste Edital e dos seus anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

10.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de transferir, homologar ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

10.7 No caso de não haver expediente para a data fixada para entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, realizar-se-á a licitação às 10 h, do primeiro dia útil, após aquela data.

10.8 Nos pontos em que este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94, e demais legislações em vigor.

É o presente Edital publicado em resumo no local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

Município de Rio Fortuna, 17 de março de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N° .../2015

Termo de Contrato de Fornecimento de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Administração, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 03/2015, Modalidade Convite nº 01/2015, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADO:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna até 31/12/2015, na seguinte quantidade e descrição:

ITEM	PRODUTO/OBJETO	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar 1 Kg.	30	KG		
2	Adoçante 100 ml.	5	VD		
3	Água Mineral B 20 Lt.	240	UN		
4	Água Sanitária 1 Lt.	100	UN		
5	Amaciante 2 Lt.	10	UN		
6	Balão Cores Sortidas 50 Un.	30	PCT		



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

7	Balas 1 Kg.	15	PCT		
8	Bolacha Doce Pct 740 Gr.	80	UN		
9	Bolacha Salgada Pct 740 Gr.	80	UN		
10	Borracha Branca Escolar	120	UN		
11	Café Solúvel em Pó 200 gr.	26	VD		
12	Café Solúvel Granulado 200 gr.	26	VD		
13	Caneta Azul Cx. 50 Un.	10	CX		
14	Caneta Marca Texto	10	UN		
15	Chá 20 Gr. c/10 Sachets	80	CX		
16	Clips nº 3 Cx. c/ 500 Gr.	30	CX		
17	Copo Desc. 200 ml Tira 100 Un.	40	PCT		
18	Copo Desc. 50 ml Tira 100 Un.	20	PCT		
19	Corretivo Líquido 7 ml.	15	UN		
20	Desinfetante Líquido 2 Lt.	70	UN		
21	Detergente Líquido 500 ml.	150	UN		
22	Erva Mate Chimarrão 1 Kg.	40	PCT		
23	Espanja Louça Dupla Face 100x71x18 mm	80	UN		
24	Fita Adesiva 50x50 não transparente c/ 50 mt.	15	UN		
25	Gás de Cozinha Botijão 13 Kg.	5	UN		
26	Guardanapo 30x32 cm. c/ 50 Un.	40	PCT		
27	Lápis Preto nº 02 Cx. 50 Un.	5	CX		
28	Leite Semi Desnatado Cx. c/ 12 Lt.	120	CX		
29	Lenços de Papel Cx. c/ 50 Un.	20	CX		
30	Limpa Vidros 500 ml.	07	UN		
31	Livros Atas 100 Folhas	6	UN		



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

32	Livro Pontos 4 Assinaturas 102 Folhas	6	UN		
33	Luva Látex para Limpeza	60	JGO		
34	Odorizador de Ar 400 ml.	15	UN		
35	Pá Plástica de Lixo	5	UN		
36	Papel A4 Cx. c/ 10 Resmas	50	CX		
37	Papel Higiênico 30 m c/ 08 Un.	200	PCT		
38	Pilha Grande Pct c/ 01 Un.	50	PCT		
39	Pilha Média Pct c/ 01 Un.	50	PCT		
40	Pilha Pequena Pct c/ 04 Un.	50	PCT		
41	Rodo de Borracha Dupla 60 Cm.	10	UN		
42	Rolo de Papel Filme PVC c/ 15 M.	50	UN		
43	Sabão em Barra c/ 5 Un. De 200 Gr.	3	PCT		
44	Sabão em Pó 1 Kg.	70	UN		
45	Saco de Lixo 100 Lt. c/ 05 Un.	50	PCT		
46	Saco de Lixo 30 Lt. c/ 20 Un.	50	PCT		
47	Saco de Lixo 50 Lt. c/ 10 Un.	50	PCT		
48	Sapólio Líquido 300 ml.	20	UN		
49	Tinta p/ Almofada de Carimbo Preta	10	UN		
50	Vassoura de Nylon	12	UN		
51	Vassoura Colonial	10	UN		
52	Vinagre de Álcool 900 ml.	40	UN		

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2015. O Local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde, rua Padre Rademaker, no Centro de Rio Fortuna. A entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da Ordem de Fornecimento e será solicitada conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

- (14) 3.3.90.30.16.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$ 219.582,92
- (14) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 219.582,92

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I) A recusa de receber a Ordem de fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

II) Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se o proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

- a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.
- b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.
- c) Advertência expressa.
- d) Suspensão do direito de licitar, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 03/2015, Edital de Convite nº 01/2015, do Município de Rio Fortuna;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, ... de de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada em, nº....., Bairro, Município de/....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 03/2015, Edital de Convite nº 01/2015, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, **RENUNCIA**, expressamente, ao direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../....., de de 2015.

Nome da Empresa

Nº do CNPJ

Nome do Sócio Administrador

CPF do Sócio Administrador.....



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada em, nº....., Bairro, Município de/....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 03/2015, Edital de Convite nº 01/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, **AUTORIZA**, expressamente, a Comissão de Licitação do Município de Rio Fortuna a proceder ao sorteio público, para o desempate dos itens em que, porventura, esta empresa empatar com outras licitantes.

...../....., de de 2015.

Nome da Empresa,
Nº do CNPJ,
Nome do Sócio Administrador,
CPF do Sócio Administrador.....



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE PRODUTOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo (em R\$)	Preço Total Máximo (em R\$)
1	Açúcar 1 Kg.	30	KG	1,85	55,50
2	Adoçante 100 ml.	5	VD	3,50	17,50
3	Água Mineral B 20 Lt.	240	UN	6,50	1.560,00
4	Água Sanitária 1 Lt.	100	UN	2,50	250,00
5	Amaciante 2 Lt.	10	UN	4,25	42,50
6	Balão Cores Sortidas 50 Un.	30	PCT	8,50	255,00
7	Balas 1 Kg.	15	PCT	10,00	150,00
8	Bolacha Doce Pct 740 Gr.	80	UN	5,80	464,00
9	Bolacha Salgada Pct 740 Gr.	80	UN	6,50	520,00
10	Borracha Branca Escolar	120	UN	0,75	90,00
11	Café Solúvel em Pó 200 gr.	26	VD	9,85	256,10
12	Café Solúvel Granulado 200 gr.	26	VD	9,45	245,70
13	Caneta Azul Cx. 50 Un.	10	CX	50,00	500,00
14	Caneta Marca Texto	10	UN	2,00	20,00
15	Chá 20 Gr. c/10 Sachets	80	CX	3,60	288,00
16	Clips nº 3 Cx. c/ 500 Gr.	30	CX	10,00	300,00
17	Copo Desc. 200 ml Tira 100 Un.	40	PCT	4,70	188,00
18	Copo Desc. 50 ml Tira 100 Un.	20	PCT	2,35	47,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

19	Corretivo Líquido 7 ml.	15	UN	4,30	64,50
20	Desinfetante Líquido 2 Lt.	70	UN	4,60	322,00
21	Detergente Líquido 500 ml.	150	UN	1,30	195,00
22	Erva Mate Chimarrão 1 Kg.	40	PCT	10,90	436,00
23	Esponja Louça Dupla Face 100x71x18 mm	80	UN	1,70	136,00
24	Fita Adesiva 50x50 não transparente c/ 50 mt.	15	UN	5,00	75,00
25	Gás de Cozinha Botijão 13 Kg.	5	UN	49,00	245,00
26	Guardanapo 30x32 cm. c/ 50 Un.	40	PCT	2,05	82,00
27	Lápis Preto nº 02 Cx. 50 Un.	5	CX	50,00	250,00
28	Leite Semi Desnatado Cx. c/ 12 Lt.	120	CX	23,88	2.865,60
29	Lenços de Papel Cx. c/ 50 Un.	20	CX	2,70	54,00
30	Limpa Vidros 500 ml.	07	UN	3,40	23,80
31	Livros Atas 100 Folhas	6	UN	10,00	60,00
32	Livro Pontos 4 Assinaturas 102 Folhas	6	UN	10,00	60,00
33	Luva Látex para Limpeza	60	JGO	4,05	243,00
34	Odorizador de Ar 400 ml.	15	UN	9,20	138,00
35	Pá Plástica de Lixo	5	UN	3,40	17,00
36	Papel A4 Cx. c/ 10 Resmas	50	CX	161,00	8.050,00
37	Papel Higiênico 30 m c/ 08 Un.	200	PCT	3,40	680,00
38	Pilha Grande Pct c/ 01 Un.	50	PCT	2,10	105,00
39	Pilha Média Pct c/ 01 Un.	50	PCT	2,10	105,00
40	Pilha Pequena Pct c/ 04 Un.	50	PCT	3,00	150,00
41	Rodo de Borracha Dupla 60 Cm.	10	UN	8,75	87,50
42	Rolo de Papel Filme PVC c/ 15 M.	50	UN	3,90	195,00
43	Sabão em Barra c/ 5 Un. De 200 Gr.	3	PCT	5,99	17,97



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

44	Sabão em Pó 1 Kg.	70	UN	5,35	374,50
45	Saco de Lixo 100 Lt. c/ 05 Un.	50	PCT	2,45	122,50
46	Saco de Lixo 30 Lt. c/ 20 Un.	50	PCT	2,40	120,00
47	Saco de Lixo 50 Lt. c/ 10 Un.	50	PCT	2,65	132,50
48	Sapólio Líquido 300 ml.	20	UN	4,80	96,00
49	Tinta p/ Almofada de Carimbo Preta	10	UN	2,75	27,50
50	Vassoura de Nylon	12	UN	10,70	128,40
51	Vassoura Colonial	10	UN	27,90	279,00
52	Vinagre de Álcool 900 ml.	40	UN	1,30	52,00

TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA R\$ 21.239,07

Rio Fortuna, em 17 de março de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Licitação nº 003/2015, Convite nº 01/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Convite nº 01/2015 – Proc. Licitatório 003/2015

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Convite nº 01/2015, Processo Licitatório nº 003/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.